



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

➤ PROPÓSITO

Contratação de Empresa para Aquisição de medicamentos e outros materiais de consumo destinados a manutenção da Clínica Veterinária deste Município, conforme o termo de referência.

.1. Justificativa da contratação

- A contratação da empresa é de extrema necessidade para os cuidados dos animais da população de São João das Duas Pontes.

.1. Objetivo da contratação

- Melhorar os cuidados dos animais;
- Castração de gatos e cachorros
- Vacinação

.1. Descrição detalhada dos Medicamentos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MELOXICAN INJETAVEL 0,2%	5	R\$	R\$
02	iodo 10% L	20	R\$	R\$
03	ALCOOL 70%	5	R\$	R\$
04	ALMOTOLIA / PISSETA 125ML	5	R\$	R\$
05	CLOREXIDINE DERGERMANTE	2	R\$	R\$
06	TRANSAMIN 50MG/ML	10	R\$	R\$
07	SCALP 23G	100	R\$	R\$
08	EQUIPO DE INFUSÃO MACRO	20	R\$	R\$
09	AGULHA INJETORA 25X0,70	200	R\$	R\$
10	COMPRESSA GAZE 13 FIOS	5	R\$	R\$
11	ALGODÃO HOSPITALAR ROLO	1	R\$	R\$
12	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO	3	R\$	R\$



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

13	CETAMINA 10%	5	R\$	R\$
14	XILAZINA 2% 50ML	5	R\$	R\$
15	ACEPRAN 0,2% 20ML	3	R\$	R\$
16	DEXAMETASONA 50ML	10	R\$	R\$
17	PENFORT PPU	10	R\$	R\$
18	SORO FISIOLÓGICO 500ML	20	R\$	R\$
19	CATETER INTRAVENOSO 24G	50	R\$	R\$
20	CATETER INTRAVENOSO 22G	50	R\$	R\$
21	SERINGA 1ML	20	R\$	R\$
22	MESA INOX	1	R\$	R\$
23	CALHA VETERINARIA	1	R\$	R\$
24	TAPETE TERMICO PET	1	R\$	R\$
25	TESOURA METEZENBAUM	2	R\$	R\$
26	CAIXA DE INOX	2	R\$	R\$
27	CABO DE LAMINA DE BISTURI N° 4	2	R\$	R\$
28	LAMINA DE BISTURI PARA CABO N° 4	200	R\$	R\$
29	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO	2	R\$	R\$
30	PINÇA BACKAUS	3	R\$	R\$
31	PINÇA KELLY RETA	2	R\$	R\$
32	PINÇA KELLY CURVA	2	R\$	R\$
33	PINÇA ROCHESTER RETA	5	R\$	R\$
34	PINÇA ROCHESTER CURVA	5	R\$	R\$



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

35	TESOURA CIRURGICA ROMBA/ROMBA RETA	2	R\$	R\$
36	AFASTADOR FARABEUUF	2	R\$	R\$
37	TESOURA CIRURGICA FINA/FINA	2	R\$	R\$
38	TESOURA CIRURGICA ROMBA/FINA	2	R\$	R\$
39	TESOURA CIURGICA ROMBA/ROMBA	2	R\$	R\$
40	TESOURA SPENCER	1	R\$	R\$
41	PINÇA ANATOMICA	2	R\$	R\$
42	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	2	R\$	R\$
43	CAMPO FENESTRADO 50X50	5	R\$	R\$
44	CAMPO FENESTRADO 75X75	5	R\$	R\$
45	AUTOCLAVE	1	R\$	R\$
46	GATIL 3 LUGARES	1	R\$	R\$
47	ARQUIVO COM GAVETA	1	R\$	R\$
48	PASTA SUSPENSIVA KRAFT	50	R\$	R\$
49	FOCO CLINICO AMBULATORIAL	1	R\$	R\$
50	MAQUINA DE TOSA	1	R\$	R\$
51	LAMINA DE TOSA N° 10	1	R\$	R\$
52	LAMINA DE TOSA N° 40	1	R\$	R\$
53	CUBA ASSEPSIA	1	R\$	R\$
54	CUBA RETANGULAR HOSPITALAR	1	R\$	R\$
55	CUBA RIM INOX	1	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

➤ **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

.1. Definição sucinta do Objeto

Contratação de Empresa para Aquisição de medicamentos e outros materiais de consumo destinados a manutenção da Clínica Veterinária deste Município, conforme o termo de referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

.2.Regime de Contratação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

.3.Regime de Execução

- Empreitada por preço global: quando se contrata a execução do serviço por preço certo e total;

.4. Responsabilidades das partes

.4.1. Responsabilidades da contratante

3.1 A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados.

3.2 A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

3.3 A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.

3.4 A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.

3.5 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

.4.2. Responsabilidades da contratada

a) A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.

b) A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

c) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125 da Lei 14.133/21.

d) A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.

e) A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida.

f) A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.

g) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.

➤ REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.2 Regularidade Fiscal



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, com prazo de validade em pleno vigor:
OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;
- c) Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;
- e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.
- f) Proposta com validade mínima de 60 dias.

➤ **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Seg. Ambiental da Prefeitura, o Senhor **Adilson Medes**.

DO PAGAMENTO

6.1 Pela prestação dos serviços, o valor global estimado é de R\$ 29.294,65 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

6.2 A comprovação da realização dos serviços se dará pela emissão de nota fiscal sendo está devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo o pagamento efetuado pela Tesouraria.

➤ **RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO**

São João das Duas Pontes, 08 de julho de 2022.

José Carlos Cezare
**Prefeito
Municipal**

Adilson Medes
**Diretor Municipal do
Meio Ambiente,
Agricultura e Seg.
Ambiental**

Wander Gustavo Montalvão
Scapim
**Diretor Municipal de
Administração**